



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局

Instituto de Habitação

## **Aviso**

**{ N.º 757/2011 }**

Assunto: Notificação de audiência

Local: Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane, Barraca n.º 22-03-01-007- 001  
(assinalada na planta em anexo)

Vimos por esta via notificar o utilizador Sr. Ng Chi Man, da barraca acima mencionada, e os seus elementos familiares e outras pessoas que, conforme as averiguações deste Instituto, verificou-se que a barraca n.º 22-03-01-007 se encontra há mais de 60 dias. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, são cancelados os elementos de registo daqueles que deixem de residir na edificação informal onde se encontravam recenseados, considerando-se para o efeito a verificação factual por parte da fiscalização deste Instituto, presumindo-se como tal o abandono da edificação informal por período superior a 60 dias consecutivos.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, deve apresentar, por escrito, a sua contestação e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Se não apresentar a contestação por escrito no prazo fixado ou a mesma não for aceita por este Instituto, segundo o disposto do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, este Instituto cancelará os elementos de registo daqueles que residiam na edificação informal.

No caso de dúvidas, poderão dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar a Divisão de Fiscalização Habitacional deste Instituto através do tel. n.º 2859 4875, para consultar o processo.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
6 de Julho de 2011

